COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 09 **REF.: VETO Nº 84/18**

ASSUNTO: VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 106/2017, DE AUTORIA DO VEREADOR ELIZEU ROCHA, QUE " OBRIGA OS PAIS OU RESPONSÁVEIS POR CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES A APRESENTAR NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, NO ATO DA MATRÍCULA, E/OU REMATRÍCULA, CADERNETA DE SAÚDE CONTENDO REGISTRO DA APLICAÇÃO DAS VACINAS OBRIGATÓRIAS À SUA IDADE, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Trata-se de Veto Total aposto pelo Sr. Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 106/2017 de autoria do Nobre Vereador Elizeu Rocha.

O art. 67 do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução nº 174/2015) determina que "quando a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, manifestar-se sobre o veto, proporá a rejeição ou acolhimento".

Verifica-se que o veto aposto guarda pertinência com a legislação vigente, razão pela qual, entendo pelo acolhimento do veto.

Assim, após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, opinamos pela **ACOLHIMENTO DO VETO A PRESENTE PROPOSITURA**, aguardando sua votação pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 07 de fevereiro de 2019.

Isaac Antunes
Presidente

Maurício Vila Abranches
Vice-Presidente/Relator

Marinho Sampaio
Membro

Dadinho
Membro

Maurício Gasparini
Membro